

Recibido en
C.A.; 04/04/01
H. P. L.

JUNTADA

Nesta data, a estes autos

una copia de depósitos
que sigue (in).

20 ABR 2001

Culabá, _____

~~1ª~~ ~~Escritanía~~ Cível



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DA VARA ESP. DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E C. PRECATÓRIAS

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Prazo para cumprimento: 10 dias

955
CÓPIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESP. DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E C. PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO

Autos nº : 219/00 Ação: AUTO-FALÊNCIA
Requerente: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Requerida :

OBJETO: ARRECADAÇÃO: Proceda-se a arrecadação de um condomínio residencial, denominado "Parque dos Eucaliptos" com 496 (quatrocentos e noventa e seis) unidades habitacionais, edificado sobre uma área com 40.838,01 m², objeto da matrícula n.º 43.043 da 2ª Circunscrição Imobiliária de Sorocaba/SP em nome da Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

Anexos: Cópias da petição inicial, procuração.

DESPACHO: (Resumo) .Vistos etc. Acolho integralmente a manifestação do síndico de fls. 354/356, determinando-se a expedição de carta precatória para as comarca de Sinop/MT, Campinas e Sorocaba/SP, com a finalidade de proceder a arrecadação dos bens pertencentes a Massa Falida, a teor do que prescreve o artigo 70 e seguintes do Dec. Lei 7.661-45. Cbá., 22.03.2001. (a) José Geraldo da Rocha B. Palmeira.

Cuiabá/MT., 30 de março de 2.001.

José Geraldo da Rocha B. Palmeira
Dr. José Geraldo da R. B. Palmeira
Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do MM. Juiz,
nesta C. Precatória. Dou fé. Cbá-MT.,
30/03/01 Antônio G. S. Filho, escrivão.

X. *100* em
20/04/2001
100

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Cópia Precedente
de fl. 955 foi nesta data entregue
em nome do "Sindicato" e por o
Deu deuto Empreendimento, Confirme
Deuto proprio. _____
de 20 ABR 2001 de 199

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data, a estes autos
A Cópia da deprecata
que segue (m).

Cuiabá, 20 ABR 2001 /

Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DA VARA ESP. DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E C. PRECATÓRIAS

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Prazo para cumprimento: 10 dias

956
★
CÓPIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESP. DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E C. PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SINOP/MT.

DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO


Autos nº : **219/00** Ação: **AUTO-FALÊNCIA**
Requerente: **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
Requerida :

OBJETO: ARRECADAÇÃO: Proceda-se a arrecadação de 112 (cento e Doze) lotes localizados no loteamento Jequitibás, objetos das matricula n.º 8.380, livro 02, do cartório do 1.º Ofício da Comarca de Sinop/MT em nome da Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

Anexos: Cópias da petição inicial, procuração.

DESPACHO: (Resumo) Vistos etc. Acolho integralmente a manifestação do síndico de fls. 354/356, determinando-se a expedição de carta precatória para as comarca de Sinop/MT, Campinas e Sorocaba/SP, com a finalidade de proceder a arrecadação dos bens pertencentes a Massa Falida, a teor do que prescreve o artigo 70 e seguintes do Dec. Lei 7.661-45. Cbá., 22.03.2001. (a) José Geraldo da Rocha B. Palmeira.

Cuiabá/MT., 30 de março de 2.001.


Dr. José Geraldo da R. B. Palmeira
Juiz de Direito

CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do MM. Juiz, nesta C. Precatória. Dou fé. Cbá-MT., 30/03/01. Antônio G. S. Filho, escrivão.

Recibido em
20/04/2001

[Handwritten signature]

CERTIDAO

Certifico e dou fé que a Conta Precatória
de fl. 956 foi desta data entregue
em favor do "Sindicato" e por o
seu devido cumprimento, conforme
Recibo Anexo.

de 20 ABR 2001 de 199

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data, e estes autos

foi da deprecato

de 20 ABR 2001

[Handwritten signature]
Arquiteta Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DA VARA ESP. DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E C. PRECATÓRIAS

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Prazo para cumprimento: 10 dias

958
[Handwritten signature]
CÓPIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESP. DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E C. PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO

Autos nº : 219/00 Ação: AUTO- FALÊNCIA
Requerente: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Requerida :

OBJETO: ARRECADAÇÃO: Proceda-se a arrecadação de um condomínio residencial, denominado "Jardim das Bandeiras" com 640 (seiscentos e quarenta) unidades habitacionais, edificado sobre uma área com 17,5352 há, objeto da matrícula n.º 35.177 da 3ª Circunscrição Imobiliária de Campinas/SP em nome da Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

Anexos: Cópias da petição inicial, procuração.

DESPACHO: (Resumo) .Vistos etc. Acolho integralmente a manifestação do síndico de fls. 354/356, determinando-se a expedição de carta precatória para as comarca de Sinop/MT, Campinas e Sorocaba/SP, com a finalidade de proceder a arrecadação dos bens pertencentes a Massa Falida, a teor do que prescreve o artigo 70 e seguintes do Dec. Lei 7.661-45. Cbá., 22.03.2001. (a) José Geraldo da Rocha B. Palmeira.

Cuiabá/MT., 30 de março de 2.001.

[Handwritten signature]
Dr. José Geraldo da R. B. Palmeira
Juiz de Direito

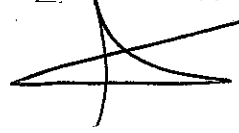
CERTIDÃO: Certifico ser autêntica a assinatura do MM. Juiz, nesta C. Precatória. Dou fé. Cbá-MT., 30/03/01 Antônio G. S. Filho, escrivão.

Recibido en
20/04/2001

CERTIDAO

Certifico e dou fé que a Corte Recabida
de p. 957 de esta data, entregou
os autos do "Sindicato" e para
o seu devido cumprimento, conforme
Recibo Supra.

de 20 ABR 2001 de 199



JUNTADA

Nesta data a estes autos

o Juiz
que segue em). 20 ABR 2001

Cutabá, / /

1ª Escrivania Cível

